

Resolução n. 14/2023 – MPC/PA – Conselho Superior

Autoriza o afastamento do Procurador-Geral de Contas para gozo de período remanescente de licença para fins acadêmicos.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, de autorização de afastamento para gozo de período remanescente de licença para fins acadêmicos (PAE n. 2023/271818);

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 06/2023 – MPC/PA – Conselho Superior, pela qual este Conselho autorizou o afastamento do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, para gozo de licença para fins acadêmicos, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023;

considerando que o requerente gozou 7 (sete) dias do mencionado período, conforme disposto nas Resoluções n. 09/2023 e 12/2023, ambas, deste Conselho Superior, remanescendo o saldo de 24 (vinte e quatro) dias,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, para gozo do período remanescente de 24 (vinte e quatro) dias de licença para fins acadêmicos, no período de 02/05/2023 a 25/05/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de abril de 2023.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
Membro nato

DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
Membro nato



Conselho Superior

STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS
Membro eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS
Membro eleito

EM 25/04/2023 23:59 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: FDE62C02166D6C3D.4EBE78FAEC263887.06ED99CCC800D05C.0F63FA2667AD0CDB
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)